REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2017-03-16
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO CIDADE DO PORTO

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Redução de Riscos e Minimização de Danos** (RRMD) e decorre dos resultados do diagnóstico do território Cidade do Porto, com o código N/PO/154/, publicitado na página da internet do SICAD, desde o dia 28/10/2014.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Território *Cidade do Porto,* que abrange as seguintes zonas: na zona Central do Porto as freguesias da Sé, São Nicolau, Sto. Ildefonso, Vitória, Miragaia, Massarelos e Cedofeita; na zona Ocidental do Porto, os Bairros Sociais de Lordelo do Ouro (Bairros do Aleixo, Pinheiro Torres e Pasteleira) e o Bairro do Viso (freguesia do Ramalde); na zona Oriental do Porto, a zona envolvente à Universidade Lusíada, no Bairro do Lagarteiro e área envolvente, Parque Oriental, zona das Antas (Alameda do Dragão e praça Francisco Sá Carneiro) e em São Roque da lameira (casas abandonadas).

2 – ÁREA LACUNAR / INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

A partir do Diagnóstico efetuado e de acordo com os dados provenientes dos projetos financiados pelo SICAD e estruturas da comunidade, foram identificados cerca de 2000 Consumidores de Substância Psicoativas (SPA) que se movimentam pela cidade do Porto, em zonas degradadas da Sé, São Nicolau, Sto. Ildefonso, Vitória, Miragaia, Massarelos e Cedofeita, mobilizando-se alternadamente nos Bairros Sociais do Lordelo do Ouro (Bairro do Aleixo, Bairro Pinheiro Torres e Bairros da Pastelaria), no Bairro do Viso (freguesia do

Ramalde) e na zona oriental da cidade, em locais associados ao consumo e tráfico de SPA tais como a zona envolvente da Universidade Lusíada, Bairro do Lagarteiro e envolvente, Parque Oriental e zona das Antas (Alameda do Dragão e Praça Francisco Sá Carneiro).

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação e funcionamento de uma estrutura socio-sanitária **Gabinete de Apoio a Toxicodependentes sem Enquadramento Sócio Familiar**, destinada a prestar cuidados aos Utilizadores de Drogas (UD) mais desestruturados e com necessidades de higiene e cuidados básicos de saúde, alimentação, convívio estruturado e treino de competências pessoais e sociais, que desenvolva essencialmente trabalho de promoção da saúde e minimização de danos associados ao consumo de SPA, acompanhando cerca de 250 utentes e que funcione em estreita articulação com o Centro de Abrigo, que responda às solicitações das estruturas da rede social da cidade, prestando suporte e encaminhamento no caso dos UD com necessidades de alojamento para estabilização de consumos ou tratamentos mais prolongados (terapêutica combinada, anti retrovíricos, etc.). A resposta do Gabinete de Apoio deve ser sustentada através de uma equipa multidisciplinar e incluir a criação e desenvolvimento de um **Programa de Troca de Seringas**, a distribuição de outro material asséptico para o consumo e de preservativos, bem como de um **Programa de Substituição Opiácea de Baixo Limiar de Exigência**, garantindo a administração de terapêuticas medicamentosas e prestação de cuidados de saúde e higiene, disponibilização de pequenas refeições ou *snacks* e prestação de informação, aconselhamento e apoio psicossocial.

O projeto a desenvolver, ainda que implemente as suas ações nos diferentes contextos identificados, deverá refletir uma visão global da cidade, acrescentando uma verdadeira mais-valia às intervenções já desenvolvidas e disponibilizando novas respostas específicas e adequadas. As intervenções aqui definidas deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais e promovendo a complementaridade com as outras respostas existentes no território.

O projeto a financiar neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P. e articular com as demais estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

4 – Condições de elegibilidade dos projetos:

As constantes no artigo 8º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração de 24 meses, conforme financiamento aprovado na portaria de extensão de encargos n.º 693/2015 de 16 de dezembro de 2015, não podendo esse período ir para além de 30 de novembro de 2019 e podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2013, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 da Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir por projeto, em cada Eixo de Intervenção:

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção – 303.000,00€

Financiamento sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas nos termos da Lei da Organização e Processo do referido Tribunal. Os respetivos emolumentos serão por conta da entidade contratada, nos termos dos artigos 5.º a 7.º de regime jurídico dos emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Dec. Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25

	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;

- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;

- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;

- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;

- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);

- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;

- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

a) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados e assinados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.

b) Os formulários de candidatura e respetivos guias de preenchimento estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício D. Carlos I, 2.º andar, 1750-147 Lisboa e em www.sicad.pt.

c) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata –

Financiamento ao PRI do Território Cidade do Porto (N/PO/154/GA/23C) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Edifício D. Carlos I, 2.º andar na Alameda das Linhas de Torres, n.º 117,1750 147 Lisboa, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em "Assunto" Financiamento ao PRI do Território Cidade do Porto (N/PO/154/GA/23C)

d) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;

e) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes.

11 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos)

Joana Lamas – SICAD (Presidente)

Víctor Silva – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Isabel Ponte – ARS Norte, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

Bruno Freitas– SICAD

Raúl Melo – SICAD

Sandra Cardoso – ARS Norte, I.P.

Lisboa, 17 de Março de 2017

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão